

PAULO
RANGEL

CARLOS
ROBERTO
BACILA

LEI DE
DROGAS

COMENTÁRIOS PENAIS E PROCESSUAIS

2ª EDIÇÃO

REVISTA, AMPLIADA E ATUALIZADA
ATÉ DEZEMBRO DE 2013

atlas

Resumo de Lei de Drogas. Comentários Penais e Processuais

Há pessoas que usam drogas mas não praticam crimes, mas outras escondem-se naquelas para cometer atos atrozés. O que há de real é o prejuízo à saúde, um enorme conflito social e uma competição clandestina e insana pelo seu domínio de mercado que tem sido responsável pelo maior índice de homicídios dolosos.

Mas culpar a ingestão da droga por todos os males é retirar indevidamente a responsabilidade individual (o traficante que mata, muitas vezes, não é dependente da droga) e desviar o foco do mal do estigma.

Outra assertiva sobre o tema define que a Lei aumentou penas para os crimes equiparados ao tráfico, mas diminuiu as consequências penais para os usuários de drogas. Nada disso, por si só, tem o condão de solucionar a violência em torno das drogas.

Contudo, existem incoerências graves, como, por exemplo, quando o legislador tentou regulamentar a inimputabilidade no campo das drogas, o que trouxe grande injustiça, conforme se verá. De uma maneira geral, a Lei foi mais afinada com uma política contemporânea de trato com as pessoas que lidam com drogas.

Mas o quanto tal política internacional é boa para a nossa realidade latino-americana? Mas até que ponto a pessoa é escrava da droga e até que ponto a droga determina um comportamento específico (por exemplo, a prática do roubo), o que a doutrina determinou de determinismo ou paradigma etiológico?

O uso indiscriminado do crack está destruindo vidas e a internação compulsória tem sido utilizada como opção para salvar vidas.

[Acesse aqui a versão completa deste livro](#)